LEI Nº 6.468, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Formiga - CONSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.321.782/0001-80, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte das despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos do orçamento vigente a seguir:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**	
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE**	
18.541.0000.0216	Apoio à Entidades através do FMMA - CODEMA	
4.4.50.42	Auxílios	
2501 000.0000	Outros recurso não vinculados (Ex. Anterior)	R$ 70.000,00
TOTAL		**R$ 70.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguinte discriminação:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**	
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
18.541.0000.0216	Apoio à Entidades através do FMMA - CODEMA	
4.4.50.42	Auxílios	
2501 000.0000	Outros recurso não vinculados (Ex. Anterior)	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 5.000,00**

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL**	
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
18.541.0000.0216	Apoio à Entidades através do FMMA - CODEMA	
4.4.50.43	Subvenção	
2501 000.0000	Outros recurso não vinculados (Ex. Anterior)	R$ 5.000,00
TOTAL		**R$ 5.000,00**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de outubro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.10.07 15:00:48 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Edição nº: 4124

Data: 08/10/2025